## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo

LEI N.º 1.034 - DE 04 DE ABRIL DE 2011. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 484.063.02 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e dois centavos), que deverão onerar as seguintes dotações:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 15)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 19) SuplementaçãoR\$ 30.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02- Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 31)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamemtária (ficha43)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 45)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 46) SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 54)
Suplementação R\$ 1.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

02.04.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 63)
Suplementação R\$ 1.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 64)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 78
SuplementaçãoR\$ 50.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 79) SuplementaçãoR\$ 20.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 92)
SuplementaçãoR\$ 15.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 101)
Suplementação R\$ 1.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 105)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 106)
SuplementaçãoR\$ 50.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 113)
SuplementaçãoR\$ 4.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 121) SuplementaçãoR\$ 25.000,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 153)
SuplementaçãoR\$ 82.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha162)
Suplementação R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 163)
,

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo

SuplementaçãoR\$ 4.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 — Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha166)
Suplementação R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 — Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 168)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03- Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 179)
SuplementaçãoR\$ 57.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03– Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha178)
Suplementação R\$ 10.000,00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 205)
Suplementação54.063,02
Total Suplementação R\$ 484.063.02

**Art.2º** - O crédito acima autorizado será coberto pelo superávit financeiro constatado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme prevê o inciso I do §1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2011.

### ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura